



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

OFÍCIO Nº: 044/2023

Barra do Jacaré, 27 de fevereiro de 2023.

Exmo. Senhor  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo de inexigibilidade de licitação para um II Congresso Internacional “Um Novo Tempo Na Educação” que irá ocorrer nos dias 31/05 e 01-02/06/2023, nos Teatros Fernanda Montenegro e Paulo Autran, em Curitiba-PR, presencialmente. A licitação será através de inexigibilidade, pois é um Evento de capacitação e treinamento exclusivo da empresa Instituto Casagrande. É de grande importância que 4 funcionários da Secretaria Municipal de Educação e o Secretário de Esporte e Cultura participem do congresso, pois é um treinamento de investimento à renovação na educação e cultura do nosso município, onde irá ocorrer diversas palestras e treinamentos que aprimorarão o nosso trabalho na educação.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente, Gilmara Neris de Souza Prado

Gilmara Neris de Souza Prado  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 010/2023



079

Secretaria Municipal de Educação.  
Município de Barra do Jacaré/PR  
Rua Rui Barbosa, nº 27  
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

## PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: Gilmara Neris de Souza Prado  
Para: Setor de Licitações e Contratos  
Data: 27 de fevereiro de 2023

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de inexigibilidade de licitação para que cinco funcionários da Secretária Municipal de Educação possam participar do II Congresso Internacional "Um Novo Tempo na Educação" que irá ocorrer nos dias 31 de maio, 01 e 02 de junho de 2023 em Curitiba/PR. É de grande importância a participação nesse renomado congresso que contará com grandes palestras e a presença das maiores personalidades da educação de nosso país, que trará grandes aprendizados na educação do nosso município. Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência e parecer contábil para dar a continuidade no procedimento licitatório.

Atenciosamente,

---

Gilmara Neris de Souza Prado  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 010/2023



Secretaria Municipal de Educação.  
Município de Barra do Jacaré/PR  
Rua Rui Barbosa, nº 27  
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

**SETOR:** Secretaria Municipal de Educação.

**GESTOR RESPONSÁVEL:** Gilmara Neris de Souza Prado

### OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA:

III CONGRESSO INTERNACIONAL UM NOVO TEMPO NA EDUCAÇÃO que irá ocorrer nos dias 31 de maio, 01 e 02 de junho de 2023 em Curitiba/PR, o congresso será através da empresa Instituto Casagrande.

Conteúdo das palestras do evento:

Dia 31 de maio (tarde)

- Políticas Públicas para a Educação.
- O Futuro da Educação.

Dia 1º de junho (manhã)

- Diversidade, Educação Especial e Inclusão.
- Avaliação da Aprendizagem Escolar.

Dia 1º de junho (tarde)

- Sociedade, Família e Comportamento.
- Inovação Pedagógica e Tecnologias Educacionais.

Dia 2 de junho (manhã)

- Neuroeducação e Aprendizagem.
- Liderança e Gestão de Pessoas.

### JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO:

Justifica-se tal procedimento, tendo em vista que os funcionários da Secretária Municipal de Educação necessitam participar do evento que é renomado e traz grandes aprendizados para a Educação do nosso município. Tal procedimento ocorrerá por inexigibilidade tendo em vista a exclusividade deste congresso ofertado pela empresa Instituto Casagrande.

**PARECER CONTÁBIL:** Em anexo

**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS:**



Secretaria Municipal de Educação.  
Município de Barra do Jacaré/PR  
Rua Rui Barbosa, nº 27  
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação. Secretaria de Cultura e Esporte.

**PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO:** O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal. O Congresso citado, tem o valor total de R\$2.173,50, sendo quatro inscrições no valor de R\$483,00 + uma inscrição no valor de 241,50 reais.

**AMOSTRAS DE PRODUTOS:** Não se aplica.

**FISCAL DO CONTRATO:** Gilmara Neris de Souza Prado

**LOCAL E DATA:** Secretaria Municipal de Educação, 27 de fevereiro de 2023.

Gilmara Neris de Souza Prado  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 010/2023

## **IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO 2023 – UM NOVO TEMPO NA EDUCAÇÃO, a quarta edição do maior evento educacional do mundo!**

### **DATA DA REALIZAÇÃO**

O evento será realizado nos dias 31/05, 01 e 02/06 de 2023.

### **LOCAL**

Teatro Fernanda Montenegro e Teatro Paulo Autran  
Shopping Novo Batel  
Rua Cel. Dulcídio 517 – Bairro Batel  
Curitiba - Paraná.

### **OBJETIVO**

O evento, uma realização conjunta de Instituto Casagrande e Casagrande Eventos, propõe a discussão da agenda educacional para 2024, com o objetivo debater as mudanças geradas pela pandemia de Covid-19, a retomada dos esforços de gestores e professores para transformar a educação e a inserção das novas tecnologias nestes novos tempos da educação.

### **ESCOPO DO CONGRESSO**

O evento reúne o Fórum Nacional de Gestores da Rede Pública de Ensino, o Fórum Nacional de Prefeitos, Dirigentes Municipais de Educação e Autoridades, a Mostra de Soluções e Tecnologias Educacionais, e Missões Técnicas em Instituições Educacionais locais.

Haverá plenárias educacionais simultâneas em dois auditórios, *short talks* sobre soluções e tecnologias educacionais, encontro de arte, cultura e entretenimento e lançamentos de livros.

### **CARGA HORÁRIA**

Quarenta horas.

### **PÚBLICO-ALVO**

Dirigentes municipais de educação e equipes técnicas das Secretarias Municipais de Educação, dirigentes de órgãos e entidades ligadas à área, mantenedores e gestores de escolas privadas e professores da Educação básica.

### **METODOLOGIA**

Evento na modalidade presencial, com palestras conduzidas por gestores, pesquisadores e outros profissionais de renome nacional e internacional. Para que os assuntos possam ser amplamente explorados e debatidos, haverá fóruns de discussão sobre os temas abordados.

### **INVESTIMENTO**

Para favorecermos a participação da secretaria municipal de educação de Barra Do Jacaré PR, temos condições especiais para as inscrições:

- Os participantes que se inscreverem no Congresso, farão um investimento de R\$690,00;

- Para a secretaria municipal de educação de Barra Do Jacaré PR, são 04 inscrições com o valor de investimento de R\$483,00 cada inscrição e 01 inscrições de R\$241,50, totalizando o investimento de R\$2.173,50.
- Observação: o valor do ISSQN não será retido, pois o pagamento será realizado, pela contratada R\$, na praça de Curitiba.

### **SOBRE O INSTITUTO CASAGRANDE**

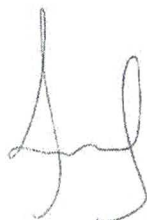
O Instituto Casagrande é uma organização com mais de 15 anos de atuação nacional especializada na profissionalização de gestores de instituições de ensino e no desenvolvimento das suas equipes.

O IC tem como missão contribuir significativamente para o desenvolvimento sustentável das organizações, oferecendo produtos e serviços de assessoria e consultoria na área educacional, possibilitando a satisfação dos clientes.

O Instituto Casagrande em um ano realizou mais de 1000 transmissões (lives, cursos, seminários, simpósios, ...) voltadas à formação de professores e gestores, com satisfação superior a 95%. Nessas 1000 transmissões formamos mais de 200 mil educadores, inclusive de 10 países, além do Brasil.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Contamos com a sua preciosa participação no **IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO 2023 – UM NOVO TEMPO NA EDUCAÇÃO!**



**CASAGRANDE EVENTOS EDUCACIONAIS**

Renato Casagrande - Presidente

(41) 98868-8087

CNPJ: 49.418.622/0001-23

@institutocasagrande.com

**Av. do Batel 1.230, conjuntos 002 e 405 – Torre BTC CEP 80420-090 Curitiba –PR**

**Curitiba, 08 março de 2023.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Gilmara Neris de Souza Prado

Data: 27/01/2023

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitada mediante ofício nº 044/2023, expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Educação.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

  
Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal

# PORTFÓLIO

**Prof. RENATO CASAGRANDE**



**CG**  
Instituto  
**CASAGRANDE**



# Apresentação



Sou **Renato Casagrande** e trabalho há mais de 30 anos como gestor educacional de instituições de educação básica e educação superior no setor público e privado. Nos últimos anos, tenho atuado como consultor educacional, além de ter ocupado os cargos de Pró-Reitor de Planejamento e Avaliação na Universidade Positivo, em Curitiba, Paraná.

Após essa larga experiência como gestor e consultor educacional, iniciei nova fase em minha carreira passando a atuar com programas de *mentoring*, *coaching* e *training*, incluindo palestras e treinamentos, para profissionais de diferentes setores, dando ênfase aos do setor educacional (professores, gestores e técnicos).

Também desenvolvo pelo **Instituto Casagrande**, organização de assessoria e consultoria para instituições educacionais em que sou Presidente, programas de formação e liderança educacional. Nosso diferencial é oferecer uma metodologia inovadora com foco em resultados concretos para as instituições e sistemas educacionais.

Neste portfólio, você encontra um resumo de minha trajetória profissional assim como uma breve descrição das minhas principais atuações.

Desejo-lhe uma boa leitura e coloco-me desde já à disposição para contatos.

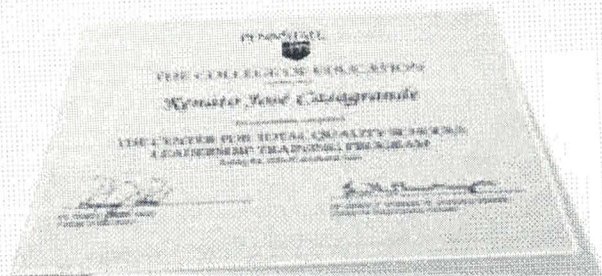


---

Renato Casagrande

# Formação

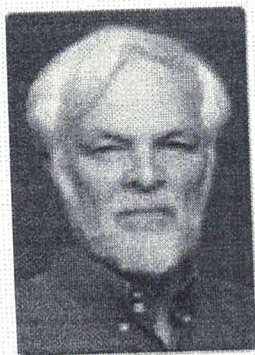
**Renato Casagrande** é executivo do setor educacional e realiza estudos e pesquisas na área da educação e desenvolvimento profissional. Além disso, é palestrante, conferencista, professor universitário e também ministra cursos nas áreas de sua atuação. É Doutorando em Educação, com linha de pesquisa em Liderança Educacional pela Universidade de Aveiro - Portugal, Mestre em Administração, com linha de pesquisa em gestão e cultura de organizações educacionais pela Fundação Getúlio Vargas, Especialista em Liderança Educacional pela PennState University. É também Bacharel em Administração, Licenciado em Matemática e Especialista em Gestão Educacional e Gestão de Pessoas pela Universidade Federal do Paraná.



Certificado do Curso em Liderança Educacional realizado por Renato Casagrande na Penn State University.

Possui diversas certificações de participação em seminários, congressos e cursos voltados à educação e a temas ligados ao desenvolvimento pessoal e profissional, promovidos por várias instituições de renome nacional e internacional.

Para o Currículo detalhado, acesse: <http://lattes.cnpq.br>



***“Renato tem uma combinação rara de boa base em questões educativas e capacidade de decisão rápida e certa. Esses talentos não costumam aparecer na mesma pessoa. Nossa colaboração sempre foi e continua sendo muito profícua.”***

Cláudio de Moura Castro  
Especialista em Educação, Articulista da Revista Veja  
e Ex-Presidente da CAPES

# Experiência Profissional



UNIVERSIDADE  
POSITIVO

- Instituição de Educação Superior com 12.000 alunos
- Período: Desde 2007
- Cargos e Funções: Membro do Conselho Superior de Gestão da Universidade, Assessor da Reitoria, Pró-Reitor de Planejamento e Avaliação, Pró-Reitor Acadêmico de Graduação e professor de cursos de pós-graduação.



- Instituição de Educação Básica e Superior com 6.000 alunos
- Período: 1990/2007
- Cargos e Funções: Membro do Conselho Superior de Gestão, Diretor Geral da Mantenedora, Diretor Geral da Faculdade, Diretor Geral do Colégio, Diretor Administrativo e Financeiro, Coordenador Pedagógico e professor de pós-graduação, graduação e educação básica.



- Secretaria de Educação do Estado do Paraná
- Período: 1986/2000
- Cargos e Funções: Assessor da Secretária de Educação, Chefe do Departamento da Educação Profissional, Chefe Adjunto do Departamento de Ensino Médio, Coordenador no estado do Paraná da Rede Nacional de Referência em Gestão Educacional (Renageste), Diretor do Colégio Presidente Lamenha Lins, Coordenador Pedagógico e professor de educação básica.



- Instituto Casagrande e Alleanza Educacional
- Período: Desde 2007
- Cargos e Funções: Fundador e Presidente das duas organizações, sendo responsável pelas concepções e gestão de serviços e produtos ofertados, pelas questões estratégicas e institucionais.
- O Instituto Casagrande organizou e ofertou o maior congresso de educação do mundo no período da pandemia – ano 2020 e os maiores congressos temáticos de educação do Brasil – anos 2020 e 2021.



***“Sua visão de conjunto das diversas áreas da gestão educacional aliada a uma rica experiência em instituições de distintos posicionamentos, fazem do Renato um profissional ímpar, completo e preparado para os grandes desafios do setor.”***

Ryon Braga  
Presidente da Hoper Educação e um dos maiores consultores educacionais do Brasil

# Principais Prêmios



Vencedor pela Universidade Positivo do "Prêmio Nacional de Gestão Educacional 2011", categoria Gestão Acadêmica, promovido pela ABMES, CONFENEM, ABMES, ABRAFI, ANACEU E HUMUS.



Recebeu o Prêmio "Reconhecimento de Talentos" da Fundação Getúlio Vargas no ano de 2004, como destaque na Geração de Conhecimentos.



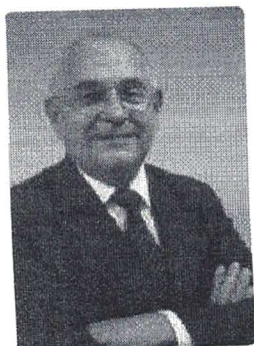
Ganhador do Concurso "Incentivos al Estudio de la Gestión Educativa", UNESCO, Buenos Aires, em 2002.



Escolhido como Diretor Destaque de Escola da Rede Pública do Estado do Paraná entre 2450 diretores. Como prêmio, participou, em 1996, de missão educacional nos Estados Unidos.



Ganhador do Prêmio Abrasci - Academia Brasileira de Ciências, Arte, História e Literatura



***"Tem foco tanto estratégico quanto operacional e mesmo sob pressão melhora significativamente os resultados. Além disso, o Renato se relaciona muito bem com pessoas em todos os níveis sem perder a direção de seus objetivos."***

Bernt Entschev  
Presidente da De Bernt Capital Humano e  
eleito o 4º melhor headhunter do Brasil

# Ações e Resultados

## Secretaria de Educação - PR

Trabalhou mais de uma década no sistema público de ensino do Estado do Paraná, atuando desde a docência nas escolas públicas até cargos estratégicos na Secretaria Estadual de Educação.

Foi Assessor da Secretária de Educação, Chefe do Departamento de Educação Profissional, Chefe Adjunto do Departamento de Ensino Médio e Coordenador Geral da Rede Nacional de Referência em Gestão Educacional (Renageste) no Estado do Paraná.

Como diretor eleito do Colégio Presidente Lamenha Lins, projetou-se na implantação de um programa de qualidade na educação básica, que o colocou como destaque nos principais veículos de comunicação do Paraná. Também implantou de forma pioneira no sistema público de ensino, uma metodologia de gestão com o uso de modernas ferramentas da administração e com um programa de desenvolvimento de professores e funcionários que lhe rendeu o título de "Diretor Destaque" no Estado.



***“Exemplo de gestor que sabe aliar a sensibilidade de educador à capacidade de realizador, Renato alia o conhecimento profundo da questão educacional e das mais modernas técnicas de gestão à paixão pelo trabalho, o que faz dele um profissional extraordinário.”***

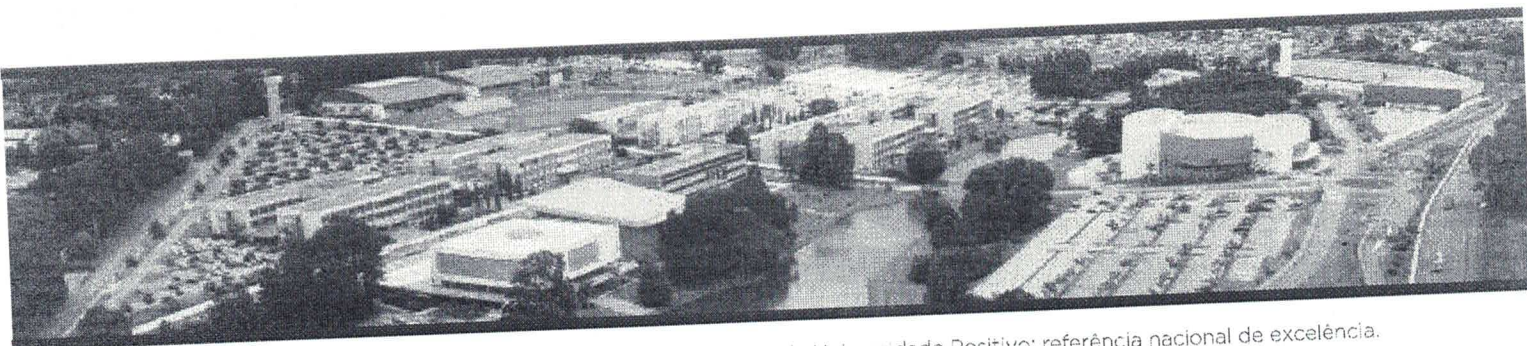
Ramiro Wahrhaftig  
Ex-Secretário da Educação - PR, Ex-Secretário de Ciência e Tecnologia - PR  
e consultor da FIEP

## Grupo Opet

Trabalhou por mais de 15 anos, iniciando sua carreira nessa instituição como professor de matemática de educação básica e ocupando, na sequência, cargos e funções na gestão estratégica da instituição. Foi coordenador pedagógico, diretor dos colégios Opet, diretor da faculdade, diretor administrativo-financeiro, chegando a diretor geral da mantenedora do Grupo.

Entre as principais atividades desenvolvidas, pode-se destacar a aquisição e fusão do Colégio Lins de Vasconcelos, a implantação da Faculdade Opet, do Centro de Pós-Graduação e do Centro Tecnológico Opet. Também liderou a reestruturação dos cursos técnicos, do ensino médio e a implantação de numerosos projetos em diversas áreas. Foi, também, membro atuante do Conselho Superior de Gestão por 10 anos, sendo um dos responsáveis pela condução estratégica do Grupo no período do seu maior crescimento e projeção.

# Ações Realizadas



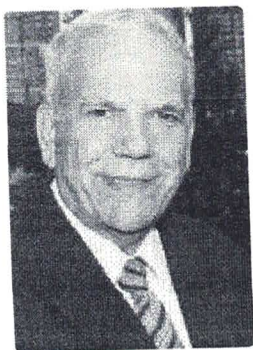
Campus da Universidade Positivo: referência nacional de excelência.

## Universidade Positivo

- Criação da Escola de Negócios da Universidade Positivo.
- Criação do Centro Tecnológico da Universidade Positivo.
- Implantação de ouvidoria acadêmica.
- Implantação de metodologia de avaliação institucional, de indicadores de gestão acadêmica e premiação para professores e gestores.
- Concepção e implantação do MBA em Gestão de Organizações Educacionais, que é referência na formação de diretores escolares no Estado do Paraná.
- Implantação da Central de Carreiras, do Fórum de Líderes e do programa de *coaching* para alunos.
- Reestruturação do curso de Pedagogia com implantação de uma metodologia mais pragmática com foco em resultados.
- Participação na execução do projeto de credenciamento do Hospital Cruz Vermelha como hospital de ensino e no reconhecimento do curso de Medicina.
- Criação do Programa de Excelência Acadêmica (PEA) para diretores e coordenadores da Universidade Positivo, com destaque para a profissionalização da gestão acadêmica com implantação de metas e avaliação de desempenho.
- Criação do Programa de Excelência Docente (PED), que inclui a implantação de: serviço e sistema de recrutamento e seleção, centro permanente de formação e desenvolvimento e serviço de *coaching* para docentes.

# Resultados Obtidos

- Aumento em 11 pontos percentuais na avaliação interna que mede a satisfação dos alunos.
- Aumento de 30% no número de matrículas na graduação, chegando a 11.500 alunos.
- Excelentes resultados nas avaliações oficiais do MEC. Dos 24 cursos da UP avaliados nos últimos três anos pelo MEC (Enade e CPC), entre as IES privadas, 11 deles configuraram entre os 10 melhores do Brasil; 14 entre os três melhores do Paraná e 21 entre os três melhores de Curitiba.
- A Escola de Negócios conquistou o 1º lugar no Paraná em Economia, Contábeis e Turismo e 1º lugar em Curitiba no curso de Marketing.
- O novo projeto de pedagogia tem garantido índices crescentes de satisfação dos alunos de mais 90% e um aumento de mais de 100% nos ingressantes no curso.
- O Centro Tecnológico conta hoje com três sedes em Curitiba e 17 cursos implantados.
- O curso de Medicina obteve conceito 5 (máximo na avaliação do MEC).



***“No trabalho realizado no Grupo Positivo, Renato Casagrande revela inteligência, espírito de iniciativa e capacidade de ação. É conhecedor dos assuntos da educação básica e da superior e bom planejador de soluções.”***

Prof. Oriovisto Guimarães  
Presidente Fundador do Grupo Positivo e  
Membro da Academia Paranaense de Letras

# Mídia e Comunicação

Participação em diversos debates, reportagens e entrevistas em programas de rádio e televisão e matérias publicadas em jornais e revistas relacionados aos temas: Educação, Carreira, Empreendedorismo, *Coaching* e outros.

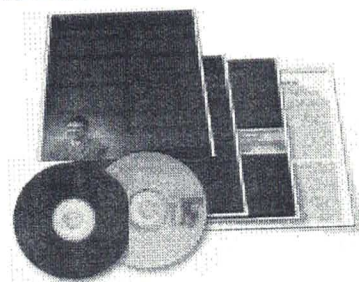
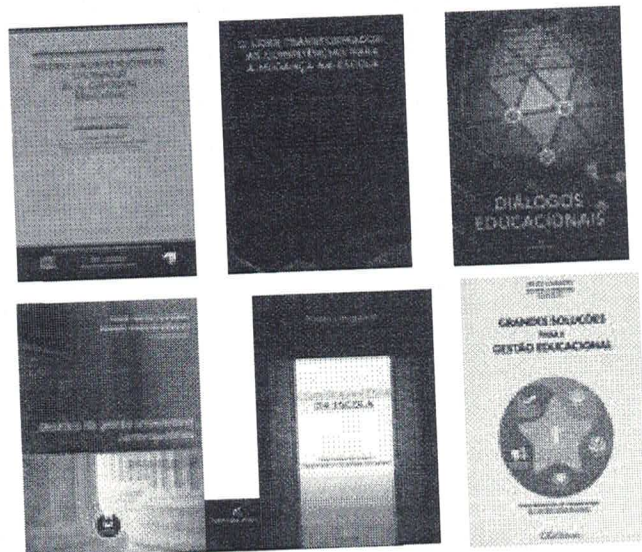
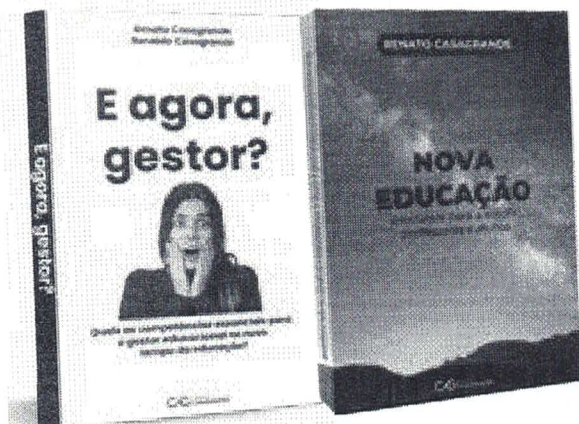


*“Trabalhei com Renato por quatro anos, quando conheci o profissional competente na geração de ideias e na implementação de soluções. Mas pude conhecer outro Renato: o orador didático e cativante e o palestrante cheio de conceitos e ensinamentos úteis.”*

Prof. José Pio Martins  
Reitor da Universidade Positivo, Articulista do Jornal Gazeta do Povo e Comentarista da CBN



# Publicações e Artigos



É autor dos livros Nova Educação, E agora, gestor? Contradições da Escola, Valores Organizacionais: Um Análisis en El Contexto Educativo, O Líder Transformador: As Competências para a Mudança na Escola, um dos autores dos livros Desafios da Gestão Universitária Contemporânea e Diálogos Educacionais e coautor do livro **Grandes Soluções para a Gestão Educacional**.



***“Renato Casagrande fez crescer todas as instituições onde passou. Tive com ele grandes lições de gestão pela observação de seu desempenho e das relevantes contribuições que tem promovido para alavancar a qualidade da educação paranaense.”***

Heloísa Lück  
Doutora, Pesquisadora e Autora de diversos livros na área da Educação

# Congressos e Seminários

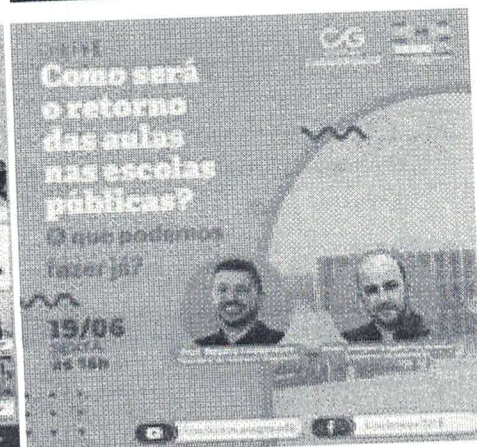
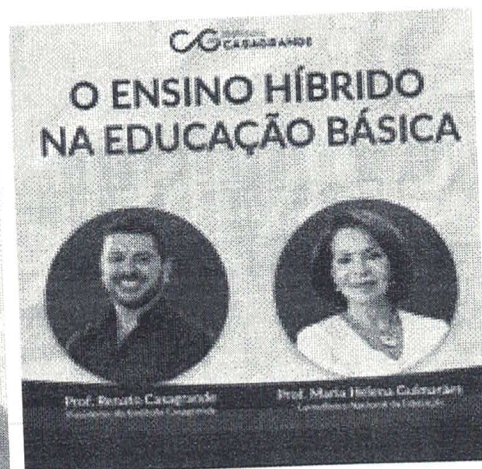
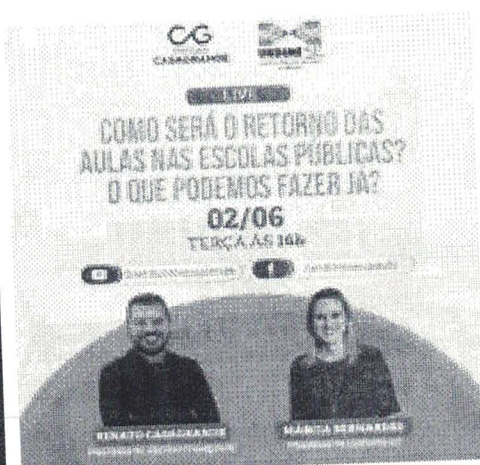
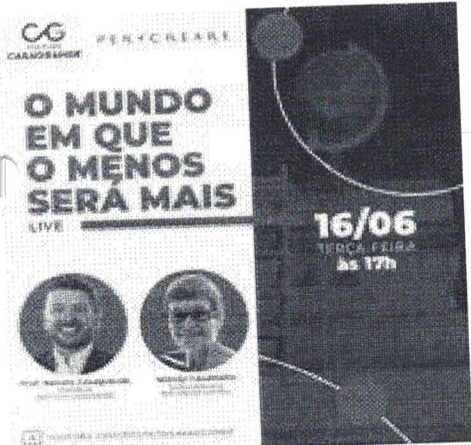
É palestrante, conferencista e professor em importantes congressos, seminários nacionais e internacionais e cursos que tratam de temas como educação e desenvolvimento pessoal e profissional.

Escolhido como um dos palestrantes inspiradores da Bett Brasil 2019 e Bett Brasil 2022.



Palestra para mais de 2 mil pessoas no Grande Auditório do Teatro Positivo sobre carreira e sucesso profissional.

## Lives YouTube



**Apresentação das atividades  
desenvolvidas pelo Instituto Casagrande  
e por Renato Casagrande**

# Instituto Casagrande

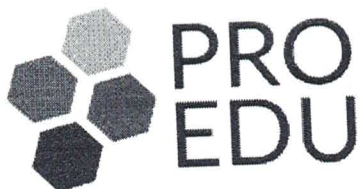
Renato Casagrande é Presidente do Instituto Casagrande, uma organização paranaense com 15 anos de atuação nacional, especializada na profissionalização da gestão das instituições de ensino, na elaboração e realização de estudos e pesquisas educacionais e na formação e desenvolvimento dos profissionais de educação.

A equipe é composta por profissionais com larga experiência e reconhecimento na gestão de instituições públicas e privadas, todos mestres e/ou doutores na área da educação e gestão.



## PROEDU

### Programa de Educação Remota



O PROEDU descomplica o ensino remoto em poucos passos. Numa linguagem acessível (de professor para professor), utilizando tecnologias gratuitas e simples, nós elaboramos uma metodologia prática e fácil de implantar, com vídeos, textos e uma trilha de aprendizagem detalhada. Sua escola contará com suporte para sanar todas as dúvidas dos professores e gestores durante a implantação.

## PROLIDER

### Programa de Liderança Educacional

É um curso totalmente à distância, auto instrucional, que tem foco no desenvolvimento de competências estratégicas, técnicas e comportamentais para os gestores educacionais atingirem grandes resultados nas instituições educacionais. Foca no desenvolvimento de competências relacionadas a oito diferentes papéis que um líder educacional deve desempenhar no dia a dia da gestão educacional.



# Renato Casagrande

## Gestão e Desenvolvimento Profissional

**Renato Casagrande** também atua como consultor educacional, *coaching* e ministra cursos e palestras com temas ligados à educação e desenvolvimento profissional. Também oferece um portfólio completo de soluções especificamente desenvolvidas para Secretarias de Educação.

Para saber mais, acesse:

[www.renatocasagrande.com](http://www.renatocasagrande.com)

**CG**  
Instituto  
**CASAGRANDE**

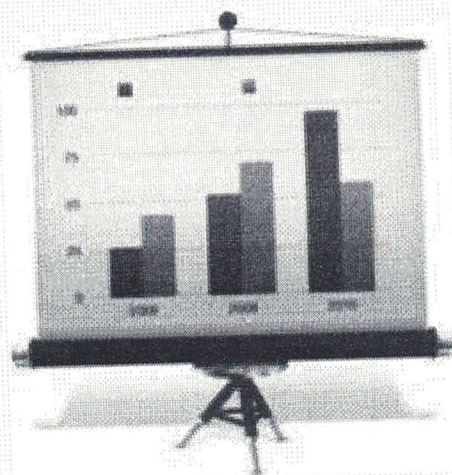
**RENATO CASAGRANDE**

Gestão e Desenvolvimento Profissional

## Temas de Cursos e Palestras

### Para o Setor Educacional:

- Professor Gestor – o novo papel do profissional professor
- Técnicas para transformar o professor em um “campeão de audiência”
- O desenvolvimento do gestor em oito papéis fundamentais da gestão educacional
- Gestão estratégica e empreendedora na educação
- Programa de autodesenvolvimento e aperfeiçoamento profissional - PAAP
- Programa Desenvolvimento de Liderança - PDL
- Liderança, cultura e clima organizacional

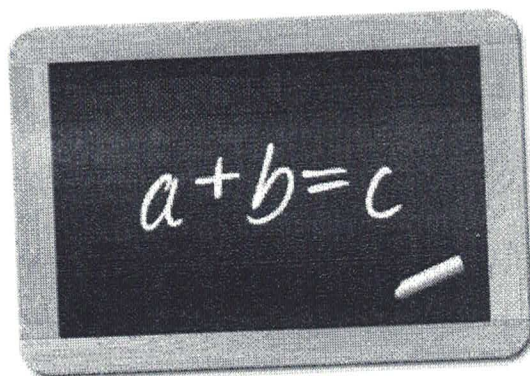


\*Os cursos e palestras podem ser organizados em função dos interesses e necessidades de cada organização ou sistema.

# Serviços para Secretarias de Educação

**Renato Casagrande** também presta diversos serviços de assessoria especificamente para Secretarias de Educação como:

- Mecanismos de Processo de Escolha e Seleção de Diretores Escolares
- Programa de Avaliação de Desempenho com criação de indicadores
- Programa de Meritocracia
- Plano Estratégico de Educação do Município ou do Estado
- Programa de Capacitação para gestores e professores



Para saber mais, acesse:  
[www.renatocasagrande.com](http://www.renatocasagrande.com)

## Clientes



# Contato

## RENATO CASAGRANDE

Gestão e Desenvolvimento Profissional

### CONTATO:

[www.renatocasagrande.com](http://www.renatocasagrande.com)  
[renato@institutocasagrande.com](mailto:renato@institutocasagrande.com)  
Telefone: (41) 99979-6518

### REDES SOCIAIS:

Instagram: [renatocasagrandeoficial](#)  
Facebook: [renatocasagrandeoficial](#)  
LinkedIn: [renatocasagrandeoficial](#)



Para informações e contratação de serviços do  
**Instituto Casagrande:**

Site:  
[www.institutocasagrande.com](http://www.institutocasagrande.com)

E-mail:  
[contato@institutocasagrande.com](mailto:contato@institutocasagrande.com)

Telefone:  
(41) 3079-7090

---

*“Aprender fatos não é importante para uma  
pessoa. Não é para isso que ela precisa de  
educação. Os fatos ela pode obter nos livros. O  
valor da educação não é ensinar muitos fatos,  
mas treinar a mente para pensar algo que não  
pode ser aprendido nos livros.”*

Albert Einstein

# RENATO CASAGRANDE

Educação, Gestão e Resultados

## CONTATO:

[www.renatocasagrande.com](http://www.renatocasagrande.com)  
[renato@institutocasagrande.com](mailto:renato@institutocasagrande.com)  
Telefone: (41) 99979-6518

## REDES SOCIAIS:

Instagram: [renatocasagrandeoficial](#)  
Facebook: [renatocasagrandeoficial](#)  
LinkedIn: [renatocasagrandeoficial](#)

  
Instituto  
**CASAGRANDE**



**CASAGRANDE EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA****CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo identificados e qualificados:

**RENATO JOSÉ CASAGRANDE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, no dia 28 de abril de 1965, portador da cédula de identidade Civil RG nº 3.185.348-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 512.813.849-68, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Augusto Stelfeld, nº 1705 Apartamento 61-A, Bloco A, Bairro Bigorriho, CEP 80.730-150;

**RONALDO VINICIUS CASAGRANDE**, brasileiro, empresário, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no dia 26 de junho de 1972, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.752.955-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 900.312.619-49, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Hermenegildo Luca, nº 101, Casa 89, Bairro São Brás, CEP 82.310-110;

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "**CASAGRANDE EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA**", estabelecida na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida do Batel, nº 1230, Conjunto 02, Andar, Térreo, Cond Batel Center Ed; Bloco Batel Trade Center B, Bairro Batel; CEP: 80.420-090.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 31/01/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Renato Jose Casagrande	50,00	500	R\$ 500,00
Ronaldo Vinicius Casagrande	50,00	500	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

**CASAGRANDE EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA****CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA -** A administração da sociedade caberá aos sócios **RENATO JOSÉ CASAGRANDE** e **RONALDO VINICIUS CASAGRANDE** de forma individual e isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

**Parágrafo único:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA OITAVA –** Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA –** As deliberações societárias relativas a matérias e assuntos de maior importância para existência e continuidade da sociedade, alteração do contrato social, bem como as deliberações relativas a aumento ou redução do capital social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, fusão, cisão, incorporação e liquidação, e outros assuntos relevantes para sociedade, serão definidas e aprovadas em reunião, de comum acordo entre os sócios.

**Parágrafo único:** Devidamente aprovadas as deliberações tomadas, será formalizada através de alteração contratual e devidamente registrada no órgão competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** Aplicar-se-á às reuniões dos sócios, nos casos omissos no contrato, o estabelecido na Seção do Código Civil de 2002 sobre a assembleia, conforme disposto no artigo 1.079 do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

**CASAGRANDE EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA****CONTRATO SOCIAL**

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente o presente contrato social, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 31 de janeiro de 2023.

---

RENATO JOSE CASAGRANDE

---

RONALDO VINICIUS CASAGRANDE



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASAGRANDE EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
51281384968	RENATO JOSE CASAGRANDE
90031261949	RONALDO VINICIUS CASAGRANDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2023 09:00 SOB N° 41211314785.  
PROTOCOLO: 230685765 DE 01/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301408917. CNPJ DA SEDE: 49418622000123.  
NIRE: 41211314785. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2023.  
CASAGRANDE EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.418.622/0001-23  
**Razão Social:** CASAGRANDE EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA  
**Endereço:** AV DO BATEL1230 / BATEL / CURITIBA / PR / 80420-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

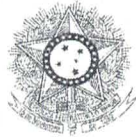
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2023 a 13/04/2023

**Certificação Número:** 2023031502402552067000

Informação obtida em 20/03/2023 10:10:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASAGRANDE EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.418.622/0001-23  
Certidão n°: 5349551/2023  
Expedição: 06/02/2023, às 16:20:23  
Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASAGRANDE EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.418.622/0001-23, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.179.869  
CNPJ: 49.418.622/0001-23  
Nome: CASAGRANDE EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 16:19 do dia 06/02/2023.  
Código de autenticidade da certidão: CD91B381CEED4A6F98AB1520735F6E4375  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/05/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



328

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CASAGRANDE EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA**  
CNPJ: **49.418.622/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:16:39 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **A2DA.A96A.A788.0F2B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029323888-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.418.622/0001-23**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.418.622/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2023	
NOME EMPRESARIAL CASAGRADE EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DO BATEL	NÚMERO 1230	COMPLEMENTO CONJ 02 ANDAR TR COND BATEL CENTER ED BLOCO BATEL TRADE CENTER B	
CEP 80.420-090	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@INSTITUTOCASAGRADE.COM		TELEFONE (41) 3000-0000/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 09:44:02 (data e hora de Brasília).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
285  
 Data e Hora de Emissão  
19/08/2022 15:30:09  
 Código de Verificação  
**PL3M570E**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**Razão Social:** ALLEANZA EDUCACIONALLTDA  
**CPF / CNPJ:** 08.112.292/0001-66 **Inscrição Municipal:** 08 02 0527074-7  
**Endereço:** DO BATEL, 001230 - BAIRRO: BATEL - CEP: 60420090 **Tel.:** 41 - 30797090  
**Município:** CURITIBA **UF:** PR **Email:** contato@institutocasagrande.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

**Nome/Razão Social:** MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA  
**CPF / CNPJ:** 17.709.197/0001-35 **IMU:** **Outro Doc.:**  
**Endereço:** PRACA CORONEL BREVES, 151 - BAIRRO: sao jose - CEP: 36660000  
**Município:** ALEM PARAIBA **UF:** MG **Email:**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

NOTA FISCAL REFERENTE INSCRIÇÃO III CONGRESSO INTERNACIONAL UM NOVO TEMPO NA EDUCAÇÃO.  
 DADOS BANCÁRIOS  
 BANCO BRADESCO  
 Ag 5723  
 cc 401877-0

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 5.491,00

**VALOR TOTAL DA NOTA - R\$5.491,00**

Código da Atividade

17 - 24 - Apresentação de palestras, conferências, seminário e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	5.491,00	3,51	192,73	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 7312/2009.  
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.  
 Não gera direito a crédito fiscal de IPL.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### PARECER 042/2023

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Processo de inexigibilidade de licitação para o II Congresso Internacional, “Um novo tempo para Educação”.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao processo de inexigibilidade de licitação para o II Congresso Internacional, “Um novo tempo para Educação”.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 12.361.0012.2092 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	06820	00.103
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	06830	00.104

##### 12.361.0012.2096 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	07420	00.103



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

## PARECER JURÍDICO Nº 061/2023

Processo Administrativo: Ainda sem nº

Licitação (Inexigibilidade): Ainda sem nº

Interessado: Setor de Licitações

Assunto: Contratação de capacitação para o setor de Educação “Congresso internacional:  
Um novo tempo na Educação”

*Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.*

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo de inexigibilidade de licitação deflagrado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo por objeto a contratação de curso ministrado na cidade de Curitiba/PR, referente aos temas Políticas Públicas na Educação; Neuroeducação e aprendizagem; Inovação Pedagógica entre outros. Sua contratação faz-se necessária para a capacitação dos servidores do Setor Educação, pois o curso promoverá o aprimoramento de conhecimento sobre temas que afetam diretamente no dia a dia do ambiente escolar.

Tendo em vista a inscrição de quatro (04) servidores no referido curso com valor de R\$2.173,50 (dois mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (2) termo de referência e justificativa; (3) informações sobre o curso de capacitação (4) documentos de habilitação da empresa contratada (5) notas fiscais para embasamento; (6) parecer contábil nº 042/2023;

É o relatório.

### 2. DA INEXIGIBILIDADE

4.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

Dos documentos apresentados, esta Procuradoria entende se tratar do caso de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Nesse sentido a unanimidade do Pleno do TCU:

“O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 (Decisão 439/1998, cuja relatoria coube ao Min. Adhemar Paladini Ghisi)

Em relação à exclusividade e/ou singularidade do objeto, conforme entendimento do Professor da FGV e Consultor do Instituto Brasileiro de Administração municipal, Luiz Cláudio de Azevedo Chaves, em publicação na revista do TCU 129, páginas 79:

*“(…) nos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a determinação da singularidade está relacionada ao núcleo do seu objeto, que é a aula; como a aula não é uma atividade padronizada e os variados docentes são incomparáveis entre si, sempre que a intervenção destes for determinante para a obtenção dos resultados pretendidos, o serviço será singular; tais serviços são, em regra, singulares, salvo aqueles cujo método supere o docente na obtenção dos resultados esperados”*

### 3. DEMAIS RECOMENDAÇÕES

4.



211 80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO  
JACARÉ/PR**  
**Procuradoria Jurídica Municipal**

---

Uma vez que o curso será ministrado na cidade de Curitiba/PR, os gestores municipais devem estar especialmente atentos às normas e recomendações do Ministério Público do Paraná acerca da execução e pagamento de transporte e diárias.

#### 4. CONCLUSÃO

Do exposto, esteve advogado público, salvo melhor juízo, entende pela viabilidade jurídica da inexigibilidade de licitação, já que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes à contratação direta, nos termos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

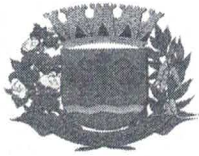
É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 14 de março de 2023.

ADONIS ALEXANDRE LAQUALE

OAB/SP nº 395.845

Advogado Público



**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023.**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 36/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2023

Objeto: INSCRIÇÃO NO IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO 2023 UM NOVO TEMPO DA EDUCAÇÃO.

Aos 20 dias do mês de março de dois mil e vinte e três, foi encaminhado à comissão de licitação, a pasta com o ofício emitido pela senhora Secretária Municipal de Educação, Gilmara Neris de Souza Prado, solicitando a inexigibilidade da licitação referente a INSCRIÇÃO NO IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO 2023 UM NOVO TEMPO DA EDUCAÇÃO.

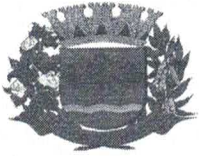
Se encontra anexado ao processo, ofício ao prefeito, pedido inicial de licitação, termo de referência, proposta de preço, documentação da empresa, autorização do prefeito, parecer contábil e parecer jurídico.

De acordo com o parecer jurídico nº 61/2023 a contratação preenche os requisitos exigidos pelo ordenamento jurídico para a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, foi verificado que o valor a ser pago para as 5 (cinco) inscrições a empresa contratada: CASAGRANDE EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 49.418.622/0001-23 é de: R\$ 2.173,50 (Dois Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), conforme segue abaixo:

CASAGRANDE EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSCRIÇÃO NO IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO 2023 - UM NOVO TEMPO DA EDUCAÇÃO.  SÃO 4 (QUATRO) INSCRIÇÕES NO VALOR DE R\$ 483,00 E 1 (UMA) INSCRIÇÃO NO VALOR DE R\$ 241,50.			UN	1,00	2.173,50	2.173,50
TOTAL								2.173,50





Salientamos que o valor a ser pago pelo curso e as despesas com transporte e diárias são de responsabilidade do Órgão Solicitante e que esta Comissão analisa tão somente os documentos fiscais da empresa.

Por sua vez, antes da ratificação do processo de inexigibilidade pela autoridade competente, a comissão de licitação realizou a análise e pesquisa sobre a situação de regularidade fiscal da empresa, para verificar se a mesma esta apta para contratação com o setor público, onde foi encontrado em anexo ao presente processo todas as certidões válidas.

Por fim, o processo de inexigibilidade de licitação, nº 10/2023, atende na sua integra a Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações. Deste modo, a comissão permanente de licitação encaminha o referido processo ao Prefeito Municipal para que possa providenciar sua ratificação e homologação.

Nada mais havendo.

É o parecer da comissão de licitação.

Barra do Jacaré/PR, em 20 de março de 2023.

**Hélder H. Ferreira Moreno**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 28/2023

**William Angeluce Justo**  
Secretário da Comissão de Licitação  
Portaria nº 28/2023

**Marcelo Antônio da Cunha**  
Membro da Comissão de Licitação  
Portaria nº 28/2023



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º 028, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º – Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2023.

§ 1 – A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei n.º 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

I – Presidente: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO – portador de RG n.º 10.982.392-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 074.883.459-16

II – Secretário: WILLIAM ANGELUCE JUSTO – portador de RG n.º 10.290.746-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 089.207.319-50

III – Suplente: MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG n.º 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 772.138.079-00

IV – Membro: DONIZETE GUSMÃO – portador de RG n.º 36.470.985-6 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 298.192.328-56

Art. 2.º – Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3.º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n.º 006/2022 de 04/01/2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro de 2023.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal



**Município de Barra do Jacaré - 2023**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo inexigibilidade 10/2023**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
001	25020 INSCRIÇÃO NO IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO 2023	UN	1,00	Habilitado			2.173,50	2.173,50	*	
Fornecedor: 39733-4 CASAGRANDEEVENTOS EDUCACIONAIS LTDA Representante: 39734-2 RENATO JOSE CASAGRANDE CNPJ: 49.418.622/0001-23 Telefone: 4198988087 Status: Habilitado										
Lote 001 - Lote 001 UN UM NOVO TEMPO DA EDUCAÇÃO. SÃO 4(QUATRO) INSCRIÇÕES NO VALOR DE R\$ 483,00 E 1 (UMA) INSCRIÇÃO NO VALOR DE R\$ 241,50.										
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>2.173,50</b>			

490



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

### SETOR ADMINISTRATIVO

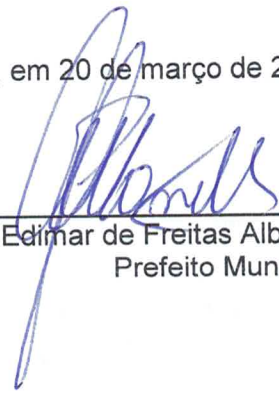
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023

#### Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: INSCRIÇÃO NO IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO 2023 UM NOVO TEMPO DA EDUCAÇÃO. Valor de 5 (cinco) inscrições: R\$ 2.173,50 (Dois Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), adjudicado a CASAGRANDE EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 49.418.622/0001-23, conforme quadro a seguir:

CASAGRANDE EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSCRIÇÃO NO IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO 2023 - UM NOVO TEMPO DA EDUCAÇÃO.  SÃO 4 (QUATRO) INSCRIÇÕES NO VALOR DE R\$ 483,00 E 1 (UMA) INSCRIÇÃO NO VALOR DE R\$ 241,50.			UN	1,00	2.173,50	2.173,50
TOTAL								2.173,50

Barra do Jacaré/PR, em 20 de março de 2023.

  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

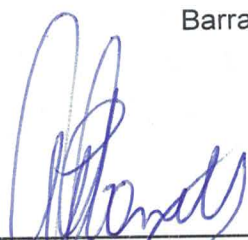
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
Email: pmbj@uol.com.br

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Nº Processo: 36/2023. Objeto: INSCRIÇÃO NO IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO 2023 UM NOVO TEMPO DA EDUCAÇÃO. Fundamento Legal: Art. 25º, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 08/02/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total das 5 (cinco) inscrições: R\$ 2.173,50 (Dois Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos). Contratado: CASAGRANDE EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 49.418.622/0001-23, conforme quadro a seguir:

CASAGRANDE EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSCRIÇÃO NO IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO 2023 - UM NOVO TEMPO DA EDUCAÇÃO.  SÃO 4 (QUATRO) INSCRIÇÕES NO VALOR DE R\$ 483,00 E 1 (UMA) INSCRIÇÃO NO VALOR DE R\$ 241,50.			UN	1,00	2.173,50	2.173,50
TOTAL								2.173,50

Barra do Jacaré/PR, 20 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**

Nº Processo: 36/2023. Objeto: INSCRIÇÃO NO IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO 2023 UM NOVO TEMPO DA EDUCAÇÃO. Fundamento Legal: Art. 25º, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 08/02/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total das 5 (cinco) inscrições: R\$ 2.173,50 (Dois Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos). Contratado: CASAGRANDE EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 49.418.622/0001-23, conforme quadro a seguir:

CASAGRANDE EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSCRIÇÃO NO IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO 2023 - UM NOVO TEMPO DA EDUCAÇÃO. SÃO 4 (QUATRO) INSCRIÇÕES NO VALOR DE R\$ 483,00 E 1 (UMA) INSCRIÇÃO NO VALOR DE R\$ 241,50.			UN	1,00	2.173,50	2.173,50
TOTAL								2.173,50

Barra do Jacaré/PR, 20 de março de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:3D5CECAB**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/03/2023. Edição 2734  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>